



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2846

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Dezembro de 2021



*Ana Paula D. Carvalho*  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Municipal**  
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238  
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com

Is: 143

### DESPACHO

Processo Administrativo nº 090/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 060/2021

Objeto da Licitação: **Registro de Preços para aquisição de Postes Ornamentais destinados a iluminação pública de praças e vias públicas do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.**

I – Recebi hoje;

II – Analisando as justificativas apresentadas pela Pregoeira Municipal, Srª Ana Paula Dias Carvalho, entendo ser prudente a revogação da presente licitação, de acordo com os apontamentos apresentados pela Pregoeira, para, em seguida, reabrir nova licitação;

III – Cumpra-se.

Lidianópolis-PR, 21 de dezembro de 2021.

*Adauto Aparecido Mandu*  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2846

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Dezembro de 2021



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitzcheck, 327 - Lidianópolis-PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (41) 34731313

RESOLUÇÃO N.º 009/2021, de 21 de dezembro de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

Dispõe sobre as Aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis para pleitear o repasse o Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamento para as Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA 773/2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião ordinária, realizada no dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e vinte um (21/12/2021), no uso de suas competências regimentais, considerando o cumprimento a Normatização da Gestão do SUS, com base na Legislação Federal nº8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Emenda Constitucional nº 28/2000 e pela Lei Municipal nº543 de 16/12/2009 e suas alterações.

**Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar a realização de compra dos equipamentos (tablet para APS) para a Atenção Primária de Saúde de Lidianópolis considerando a resolução SESA nº 773 de 2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 21 de dezembro de 2021.

ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2846

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Dezembro de 2021

PORTARIA N.º 3.031, de 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Concede férias de 13 (treze) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **Zeneide Costa Longa Leite**, matrícula 200465, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino a serem gozadas a partir do dia 22/12/2021 a 01/01/2022, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 3.032, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **MARIA ANTONIA ALVES DIAS**, matrícula 400381, lotada no cargo de “**AGENTE DE SAUDE**”, a serem gozadas a partir do dia 22/12/2021 a 20/01/2022, referente ao período aquisitivo de 25/06/2020 a 24/06/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS